

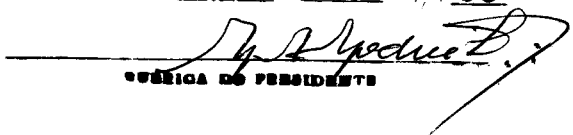


Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

PROJETO DE LEI Nº 08/95

Taguatinga-To, 28/11/95

Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão
Por 04 votos a favor, 01 contra
Sala das Sessões 08 / 12 / 1995


CÂMARA DO PRESIDENTE

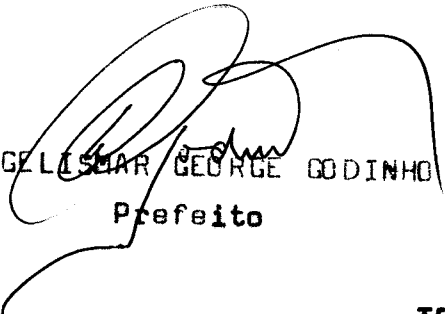
Dispõe sobre a alteração de objetivo de Área no Setor Leste.

A Câmara Municipal de Taguatinga aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo I - Modifica o objetivo da Área de 6.360 m², situado na Quadra 24 Rua Piauí, Av. Bahia com a Rua Santa Luzia e Av. Joaquim José de Almeida, que seria para construção de um Posto de Saúde, para lotes devidamente regulamentado.

Artigo II - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Palácio das Palmeiras, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1.995.


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito

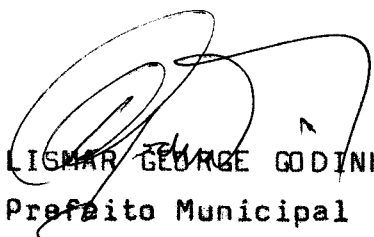




Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

J U S T I F I C A T I V A

Como já dissemos, o Setor Leste está completamente Povoadado, superou todas as previsões de crescimento, e ali existe uma Área que estava destinada a construção de Posto de Saúde, e que lamentavelmente é impraticável, realizar ali tal propósito. Diante disso, e para tentar amenizar esta situação esteve em loco uma comissão composta pelas seguintes autoridades: Dr. Eduardo Medrado Diguinissimo Secretário de Estado da Saúde o Sr. Gelismar George Godinho Diguinissimo Prefeito Municipal e do Sr. Gersonil de Almeida Godinho Diguinissimo Presidente da Câmara de Vereadores de Taguatinga, e essa comissão constatou, que não é aconselhável construir Posto de Saúde naquela Área, e em seguida o próprio Secretário aconselhou que para aquele fim teria que escolher uma Área mais apropriada.


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

pr Gelismar



Encaminha-se às Comissões competentes
para os devidos pareceres.

Em: 05-12-95

Aprova na 1ª, 2ª e 3ª Discussão.
Por 04 votos a favor, 01 contra
Sala das Sessões 08 / 12 / 95

Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Assinatura do Presidente

Parecer referente ao Projeto de Lei de nº 008/95 do Executi-
vo Municipal em que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE OBJETIVO"
DE ÁREA NO SETOR LESTE.

PARECER Nº 030/95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 05-12-95

Napoleão de Almeida Filho. PELA APROVAÇÃO.
Miguelino Junior da Silva. PELA APROVAÇÃO.
Nadir Rodrigues da Oliveira. PELA APROVAÇÃO.

PARECER Nº 030/95

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 05-12-95

Assinatura do Presidente
Ailton Gomes Ferreira. PELA APROVAÇÃO.